



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 883

Ji-Paraná (RO), 27 de julho de 2010

## SUMÁRIO

PORTARIA.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 074/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS**, CPF nº 156.842.373-04 RG nº 795671SSP/CE. Cargo/função: Médico Veterinário, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **5716/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10.122.2012.2073-Manutenção. Dos Serv. da Epidemiologia.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00**(quinhentos reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00**(quinhentos reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETOS

DECRETO N.14750/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO  
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE  
526 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.  
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 3.900,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

535 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.  
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 11.700,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção  
Básica  
554 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos  
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 4.900,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

556 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos  
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

558 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos  
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 8.700,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de  
MAC Ambulatorial e Hospitalar  
588 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos  
Serviços do Hospital Municipal 10.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em  
Saúde  
612 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos  
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 5.600,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

615 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos  
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 2.600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

**Art. 2º**. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO  
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE  
525 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.  
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -15.600,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção  
Básica  
553 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos  
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -14.200,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de  
MAC Ambulatorial e Hospitalar  
586 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos  
Serviços do Hospital Municipal -10.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em  
Saúde  
613 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos  
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -  
8.200,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com  
Locomoção

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14762/GAB/PMJP/2010

Exonera Viviane Simonelli Faria, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica exonerada **Viviane Simonelli Faria**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Agropecuária** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14760/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

**Considerando** o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 026/PPAD/PGM/2010,

### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Cleide Alves Pereira Rocha**.

**Art. 2º**. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º**. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

**Art. 4º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14754/GAB/PMJP/2010

Exonera Marcos Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 115/SEMES/PMJP/2010,

### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica exonerado **Marcos Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futsal**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14756/GAB/PMJP/2010**

Exonera Eleandro Fernandes Costa, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 141/SEMOSP/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Eleandro Fernandes Costa**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.14753/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 01 CAMARA DOS

VEREADORES

Ficha: 9 01.031.2001.2001.2001 Apoio

Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 155.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 01

CAMARA DOS VEREADORES

Ficha: 7 01.031.2001.2001.2001

Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -

80.000,00

Ficha: 10 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
01.031.2001.2001.2001  
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -

75.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14759/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 033/SEMDES/2010/PMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva de Programas Especiais**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 14764/GAB/PMJP/2010**

Autoriza a cessão da servidora municipal Célia de Andrade e Silva, ao Município de Ariquemes.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 080/SEMPOG-RH-2010, e

**Considerando** a manifestação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 177/10/GAB/SEMED,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão da servidora **Célia de Andrade e Silva**, matrícula nº 91528, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14758/GAB/PMJP/2010**

Exonera Adão Elias Pereira, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 033/SEMDES/2010/PMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Adão Elias Pereira**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo de Programas Especiais**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14763/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Viviane Simonelli Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Viviane Simonelli Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social